



PORTARIA Nº834/2015

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para desapropriação para atender a interesse público municipal,

RESOLVE:

1- Criar comissão para avaliação das benfeitorias em área de proteção ambiental, sendo uma edificação (casa) encravada em terreno, localizada na zona rural do Distrito de Alto Caxixe, com sua localização específica na Vila Izael Bergamim, tendo como proprietários **JOSÉ GONÇALVES BATISTA**, CPF:099.278.027-65 e sua esposa **TEREZINHA MARIA RODRIGUES BATISTA**, CPF:017.266.197-88, brasileiros, casados, lavradores, residentes em Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, E. Santo e outra representada também por uma edificação (casa) encravada em terreno de área de proteção ambiental, com localização específica na Vila Izael Brgamim, zona rural do Distrito de Alto Caxixe, onde tem como proprietários **EDERVAL ABILHO** e sua esposa **SANTILIA DOS SANTOS BERMOND**, objetivando a liberação do local por se tratar de área de risco e zona de APP, composta dos seguintes membros: **ACÁCIO CORA**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, **MARCELO RICARDO PERIM**, funcionário público Municipal e **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil, todos residentes neste Município.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar o trabalho de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 08 de junho de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria N°834, datada de 08 de junho de 2015, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de benfeitorias, representada por uma casa medindo aproximadamente 50,00m², encravada em terreno de APP, com sua localização específica na Vila Izael Bergamim, tendo como possuidores o Sr. **JOSÉ GONÇALVES BATISTA**, CPF:099.278.027-65 e sua esposa **TEREZINHA MARIA RODRIGUES BATISTA**, CPF:017.266.197-88, após análise e vistoria e entendimento com os mesmos, foi atribuído o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Venda Nova do Imigrante, 25 de junho de 2015.



ACÁCIO CORA



MARCELO RICARDO PERIM



MACIEL CASAGRANDE

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria N°834, datada de 08 de junho de 2015, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de benfeitorias, representada por uma casa, medindo 50,00m², com 3 quartos, sala, copa, cozinha, banheiro e área de serviço, encravada em terreno de APP, com sua localização específica na Vila Izael Bergamim, tendo como possuidores o Sr. **EDERVAL ABILHO** e sua esposa **SANTILIA DOS SANTOS BERMOND**, após análise e vistoria e entendimento com os proprietários, foi atribuído o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 25 de junho de 2015.


ACÁCIO CORA


MARCELO RICARDO PERIM


MACIEL CASAGRANDE

- COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA -

PELO presente instrumento particular de compra e venda, de LENILSON ALMEIDA, CIC nº 076.865.467-05, e s.m. APARECIDA MARTINS ALMEIDA, brasileiros, casados, ele repositior, ela costureira, residentes na avenida Nossa Senhor da Penha, 61, bairro Nossa Senhora Aparecida, Castelo-ES; de ora em diante denominados simplesmente **VENDEDORES**; e, JOSÉ GONCALVES BATISTA, portador do CPF/MF nº 099.278.027-65, casado com TEREZINHA MARIA RODRIGUES BATISTA, portadora do CPF/MF nº 017.266.197-88, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados na localidade de Caxixe Frio, zona rural, município e comarca de Venda Nova do Imigrante-ES; de ora em diante denominado simplesmente **COMPRADOR**; têm justo e contratado, o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º - O objeto do presente compromisso é o direito de: **MEIO LOTE DE TERRA**, situado na localidade de "ALTO CAXIXE", S/N, ZONA RURAL, município de Venda Nova do Imigrante, medindo e confrontando-se por seus diversos lados com: 12,00m metros de frente com a rua Projetada; 12,00m de fundos com o Sr. José Carlos da Fonseca; 12,00m pelo lado direito e 12,00m pelo lado esquerdo com terras do Sr. Izael Bergamim, perfazendo uma área de 144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), possuindo UMA CASA DE ALVENARIA com: três quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma varanda, medindo 50,00m² e um padrão de energia. Fica garantido o direito de passagem de 1,00m (um metro) de largura à frente e pelo lado esquerdo do lote, ao morador do lote dos fundos. Ficando o Comprador ciente que o referido imóvel encontra-se pendente de regularização junto às repartições competentes, especialmente junto Cartório de Registro de Imóveis.

2º - A posse do imóvel supra descrito e caracterizado é transmitida, neste ato, pelos VENDEDORES ao COMPRADOR.

3º - O valor total da presente venda é de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**, à vista.

4º - A partir da assinatura do presente compromisso, correrão, por conta exclusiva do COMPRADOR, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverão ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome dos VENDEDORES ou de seus herdeiros.

5º - O COMPRADOR poderá ceder e transferir os direitos deste instrumento, independente da anuência dos VENDEDORES.

6º - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do COMPRADOR, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo artigo 1.095 do Código de Processo Civil.

7º - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Castelo - ES.

X *Lenilson Almeida*

8º - Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi redigido, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Compromisso Particular de Compra e Venda, em duas (02) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo assinadas.

Castelo - ES, 10 de Junho de 2009.

VENDEDORES:

Lenilson Almeida
LENILSON ALMEIDA

X Aparecida Martins
APARECIDA MARTINS ALMEIDA

COMPRADOR:

José Gonçalves Batista
JOSÉ GONÇALVES BATISTA

X Terezinha Maria Rodrigues Batista
TEREZINHA MARIA GONÇALVES BATISTA

Testemunhas:

Seio de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
ADJ 10923
ADJ 10924

CAIXA DE REGISTROS
CARRÃO Nº 01010
CARRÃO Nº 01010

Esc. Auxiliar
Esc. Auxiliar

Reconheço a *uma* pl: *denil*
son Almeida *Terezinha*
maria Gonçalves Batista
pl.

Castelo, *10* de *junho* de *2009*
Em Testº *1* da verdade

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA.

Contrato particular de compra e venda que entre si, fazem de um lado o Sr. CARLOS AMORIM, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.878.667-32, domiciliado e residente na localidade de Alto Caxixe, Zona Rural, Município de Venda Nova do Imigrante/ ES, neste ato denominado simplesmente **VENDEDOR**, e de outro lado o Sr. EDERVAL ABILIO, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.520.107-08 e RG nº 3.474.377-ES e sua esposa SANTILIA DOS SANTOS BERMOND, brasileira, casada inscrita na CTPS sob o nº 48680 série 00022 ES, domiciliados e residentes na localidade de Alto Caxixe, Zona Rural, Venda Nova do Imigrante/ES, neste ato denominado simplesmente **COMPRADORES**, firmam o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é um lote de terra contendo uma casa de alvenaria com 07 (sete) cômodos, situado na localidade de Alto Caxixe, Zona Rural, Município de Venda Nova do Imigrante/ES, medindo e confrontando-se por seus diversos lados com: 16,00 metros de frente com a Rua Principal da Vila Bergamim; 16,00 metros de fundos com a terras do Sr. Osvaldo Albernaz; 16,00 metros pelo lado direito com o terreno de Elcides Francisco Amorim e 32,00 metros pelo lado esquerdo com terras de Helena Irene, perfazendo uma área total de 512,00 m² (quinhentos e doze metros quadrados). O mencionado imóvel intrega projeto de assentamento da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e encontra-se transcrito no registro Imobiliário em nome do Município.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), quantia esta paga neste ato e em moeda corrente do país.

DA TRANSFERÊNCIA: O vendedor, transmite, desde já de forma indireta (a posse direta é exercida pelo município de Venda Nova do Imigrante) , toda posse, domínio, ações e direitos do imóvel, objeto do presente contrato, e por cuja importância, dá plena, raza e geral quitação, não havendo nada mais a reclamar, em tempo algum, nem seus herdeiros e sucessores.

DAS OBRIGAÇÕES: O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, o cumprimento total de todos os seus termos, em caráter irrevogável e irretroatável. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente em duas vias igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, elegendo o foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante/ES, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura incidirem sobre o presente contrato.

Venda Nova do Imigrante/Es, 19 de Janeiro 2012.

Desempioados *compra do*
Caxixe.